

**FURG****EBSERH**
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DR. MIGUEL RIET CORRÊA JR. DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO
GRANDE

Rua Visconde de Paranaguá, nº 102 - Bairro Centro
Rio Grande-RS, CEP 96200-190
- <http://hu-furg.ebserh.gov.br>

Termo de Comodato nº 01/2023/2023

Processo nº 23764.006376/2023-96

PROCESSO N.º 23764.006376/2023-96

**TERMO DE COMODATO Nº 01/2023, CELEBRADO ENTRE A EMPRESA
BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH E A
EMPRESA QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA.**

COMODATÁRIA: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, filial Hospital Universitário Dr. Miguel Riet Corrêa Júnior, sediado(a) na Rua Visconde de Paranaguá, nº 102, Centro, CEP: 96200-190, Rio Grande - RS, CNPJ 15.126.437/0030-88, UG-155908, neste ato representada por sua Superintendente, Sandra Crippa Brandão, Brasileira, Solteira, Médica, portadora do RG nº ***11246**, expedida pela SSP/RS e CPF nº ***.481.800-**, nomeada pela Portaria nº 08-SEI, de 8 de Janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial da União nº 11, de 16 de Janeiro de 2018 e por seu Gerente, Tomás Dalcin, Brasileiro, Casado, Administrador, portador do RG nº ***40792**, expedida pela SSP/RS e CPF nº ***.929.270-**, nomeado pela Portaria-SEI nº 427, de 19 de março de 2018, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

COMODANTE: QUALYS DIAGNOSTICOS COMERCIO LTDA., com sede na Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 820, Pav. 18, Bairro: São João, Porto Alegre/RS, CEP: 91060-410, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º00.512.932/0001-13, representada neste ato por Eduardo Silva de Moraes, portador da Carteira de Identidade n.º ***69110** SSP/RS e CPF n.º **.962.610-**;

Conforme Processo Administrativo n.º 23764.001796/2023-86, de acordo com o Pregão Eletrônico n.º 27/2023, Proposta Comercial apresentada, Termo de Referência, seus encartes e anexos, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo de Contrato, nos termos da Lei n.º 13.303, de 30 de junho de 2016, do Decreto n.º 8.945, de 27 de dezembro de 2016, do RLCE 2.0, dos normativos internos da Ebserh, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a disponibilização, para o(s) item(ns) n.º 1 e 2 do Termo de Referência, do(s) seguinte(s) bem(ns) em regime de comodato, conforme as exigências descritas no Termo de Referência:

1.1.1. 02 (dois) Equipamentos Analisadores Hematológicos - Marca/Modelo: Sysmex/XN 1000.

1.2. Este Termo de Comodato se vincula ao Edital de Pregão Eletrônico identificado no preâmbulo e à proposta apresentada pela COMODANTE, independentemente de transcrição, sendo que o seu objeto deve observar as exigências descritas no Termo de Referência.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Comodato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 02/07/2023 e encerramento em 02/07/2024, prorrogável de acordo com o Contrato nº 12/2023 e seus aditivos, nos termos do art. 150 do RLCE 2.0.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do(s) bem(ns) expresso em moeda nacional, conforme nota fiscal n.º 000.081.951-036, apresentada(s) pela comodante e emitida em 23/08/2018, é de:

Item	Descrição do Comodato	Quantidade	Valor unitário	Valor total
1	SYSMEX SPARE POWER	2	R\$ 134,80	R\$ 269,60
2	INTAKE TUBE ASSAY NO. 32 - (CUBITAINER XN)	2	R\$ 830,68	R\$ 1.661,36
3	PU-17 (100-127V WHITE)	2	R\$ 10.056,24	R\$ 20.112,48
4	TOUCHSCREEN FOR XN	2	R\$ 12.131,74	R\$ 24.263,48
5	XN-1000 SUPPLY PARTS (US)	2	R\$ 14.555,25	R\$ 29.110,50
6	IPU HP FOR XN-SERIES	2	R\$ 21.201,10	R\$ 42.402,20
7	SA-10/SA-10 SUPPLY PARTS COMP	2	R\$ 96.777,72	R\$ 193.555,44
8	EQUIP XN-10 COMPLETE	2	R\$ 228.149,32	R\$ 456.298,64
9	IMPRESSORA HP P1102	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
10	Nobreak NHS Premium Senoidal xxxx-y (GII 2000VA - c/06 Bat. 7Ah/12V) (Cor Preta)	2	R\$ 1.700,00	R\$ 3.400,00
11	IMPRESSORA BROTHER LASER MONO HL1202	1	R\$ 800,00	R\$ 800,00
Valor total:				R\$ 772.673,70

3.2. O valor identificado acima não estabelece qualquer vínculo financeiro entre as partes, servindo apenas para identificar o valor do(s) bem(ns) em caso de sinistro.

4. CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA COMODATÁRIA E DA COMODANTE

4.1. A COMODANTE se obriga a emprestar gratuitamente à COMODATÁRIA o(s) bem(ns) descrito(s) na cláusula primeira, em perfeito funcionamento, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus.

4.2. A COMODATÁRIA, por sua vez, obriga-se especialmente ao seguinte:

4.2.1. Zelar pela conservação e manutenção do(s) bem(ns) e utilizá-lo somente para os fins previstos para o comodato;

4.2.2. Comunicar à COMODANTE, imediatamente, qualquer dano que o(s) bem(ns) vier(em) a sofrer;

4.2.3. Em caso de furto ou roubo do(s) bem(ns), promover o registro da ocorrência perante a autoridade policial competente, enviando a cópia da ocorrência à COMODANTE e diligenciando para que se proceda à investigação pertinente;

4.2.4. Devolver o(s) bem(ns) ao fim do Comodato, no mesmo estado em que os recebeu, livre(s) e desembaraçado(s) de qualquer ônus e em perfeito estado de funcionamento, salvo as depreciações em decorrência do tempo e do uso normal.

5. CLÁUSULA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. As sanções relacionadas à execução do Termo de Comodato são aquelas previstas no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – RESCISÃO

6.1. O presente Termo de Comodato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas nos arts. 183 e 184 do RLCE 2.0, sem prejuízo da aplicação das sanções estabelecidas no Termo de Referência.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e registrados em processo administrativo, assegurando-se o direito à prévia e ampla defesa.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES

7.1. Eventuais alterações contratuais serão regidas pela disciplina do art. 171 e seguintes do RLCE 2.0.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Incumbirá à COMODATÁRIA providenciar a publicação deste instrumento, após formalizado, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme art. 155 do RLCE 2.0.

9. CLÁUSULA NONA – FORO

9.1. É eleito o Foro da da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio Grande do Sul - Subseção Rio Grande para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Comodato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Comodato, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio Grande, data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

SANDRA CRIPPA BRANDÃO

Superintendente - HU-FURG/EBSERH

(assinado eletronicamente)

EDUARDO SILVA DE MORAES

Representante Legal

(assinado eletronicamente)

TOMÁS DALCIN

Gerente Administrativo - HU-FURG/EBSERH

TESTEMUNHAS:

1 - André Luís Timm de Oliveira - CPF: ***.610.880-**

2 - Ricardo Antonio Molin - CPF: ***.219.750-**



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Silva de Moraes, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Antonio Molin, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Timm de Oliveira, Chefe de Unidade**, em 06/06/2023, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Crippa Brandao, Superintendente**, em 06/06/2023, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tomas Dalcin, Gerente**, em 06/06/2023, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **30197994** e o código CRC **B91B1FCC**.

Referência: Processo nº 23764.006376/2023-96 SEI nº 30197994